

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9088/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SIM SAUDE SERVICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIM SAUDE SERVICOS LTDA**, localizada na Rua Melchiori Milani, nº 168, Jardim Santana, CEP 86.750-000, Iguaçu – PR, inscrita no CNPJ sob o nº **13.667.864/0001-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELOI BATISTA DA SILVA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **0009/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **09 de janeiro de 2025** até o dia **09 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da referida renovação é de R\$ **13.066.538,64** (treze milhões, sessenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	HMARAN – PEDIATRIA E NEONATOLOGIA- PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA, ATENDIMENTOS DE PRÉ- PARTO, PARTO E PUERPÉRIO, ATENDIMENTO (VISITAS) NAS ENFERMARIAS, ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICAS.	PLANTÃO	456	R\$ 4.223,57	R\$ 1.925.947,92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	HMARAN – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA, ATENDIMENTOS NO PRÉ- PARTO, PARTO E PUERPÉRIO, ATENDIMENTO (VISITAS) NAS ENFERMARIAS, ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA GINECOLÓGICA.	PLANTÃO	456	R\$ 3.557,42	R\$ 1.622.183,52
3	WANDICK – CLÍNICO GERAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PLANTÃO	912	R\$ 2.811,12	R\$ 2.290.141,44
4	WANDICK – CLÍNICO GERAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PLANTÃO	456	R\$ 1.412,51	R\$ 644.104,56
5	WANDICK – CLÍNICO GERAL, INTERNAÇÃO, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES HOSPITALIZADOS NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	456	R\$ 2.511,12	R\$ 1.145.070,72
6	WANDICK-CLÍNICO GERAL, INTERNAÇÃO, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES HOSPITALIZADOS NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	456	R\$ 1.412,51	R\$ 644.104,56
7	UPA – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	912	R\$ 2.511,51	R\$ 2.290.141,44
8	UPA – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	456	R\$ 1.412,51	R\$ 644.104,56
9	CONDE – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	PLANTÃO	456	R\$ 2.615,75	R\$ 1.192.782,00
10	CONDE – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	PLANTÃO	456	R\$ 1.464,82	R\$ 667.957,92
TOTAL					R\$13.066.538,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0053 2.159 – CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.50 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 E 1.600.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral e inscrito da contratante por razões de conveniência e interesse público de acordo com o art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **0009/2023** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SIM SAUDE SERVIÇOS LTDA
ELOI BATISTA DA SILVA